



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 07 de agosto de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6318 – [Lei nº 3.357/2013](#)

GABINETE

DECRETO EXECUTIVO Nº 219/2026

GIOVANNI CORREA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inc. III e § 2º da CF/88, c/c art. 53, inc. III da Lei Municipal nº 1.891/1990,

DECRETA:

Art. 1º - Que a servidora pública **ANA CRISTINA TEIXEIRA DE LAIA**, Matrícula nº 2893/2, Cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, aposentou-se voluntariamente, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, no dia 29/04/2026, benefício nº 225.371.650-7, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 2.523/1999.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo público efetivo de Professor, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 1.891/1990.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 03/08/2026.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 03 de agosto de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.222, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 76-B DO ADCT, ESTABELECE OS PERCENTUAIS DE 50% E 30% PARA OS PERÍODOS ATÉ 2032, AUTORIZA A LIVRE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS DA COSIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B, incisos I e II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

CONSIDERANDO, ainda, o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio do item 2 da Consulta n. 1088818,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam desvinculadas de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, as receitas do Município de Caratinga relativas a impostos, contribuições, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, de acordo com os seguintes percentuais:

I - 50% (cinquenta por cento), até 31 de dezembro de 2026;

II - 30% (trinta por cento), de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032.

Parágrafo único. Ficam ressalvados da desvinculação prevista no caput os recursos, receitas, transferências e fundos previstos no §1º, incisos I a IV, do art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º Ficam desvinculadas, nos percentuais e prazos previstos no artigo anterior, as receitas provenientes da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), ficando autorizada sua transferência para conta bancária de livre movimentação do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 05 de agosto de 2026.

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº223/2026

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO II**, símbolo – CC-1, a **Sra. MARLY DE FREITAS MARCIANO**.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 06/08/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 06 de agosto de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Termo de Extinção Unilateral do Processo Administrativo nº 283/2025, Pregão Eletrônico nº 068/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada presencial e contínua, em regime de escala 12x36 horas, com cobertura de 24 horas diárias, inclusive aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, destinada ao Terminal Rodoviário de Caratinga/MG, compreendendo a proteção patrimonial e a integridade física de servidores, permissionários, usuários e bens públicos. Contratada: FORTE JUIZ DE FORA VIGILANCIA & SEG FEF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.514.387/0001-55. Caratinga/MG – 07/08/2026. Eduardo Buzim Junior - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico Nº 070/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas, servidas no próprio estabelecimento e acondicionadas em marmitex, destinadas ao atendimento das demandas dos diversos órgãos e unidades da administração municipal, garantindo condições adequadas para a execução das atividades administrativas, operacionais, institucionais e de campo desenvolvidas pelo município de Caratinga/MG. Abertura: 26/08/2026 às 09h00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico www.bl.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329- 8023. Caratinga/MG, 07 de agosto de 2026 – Lara Tatiele Maciel da Silva – Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato das Atas de Registro de Preços nº 174/2026 e 175/2026 – Pregão Eletrônico Nº 046/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na publicação de atos oficiais de interesse da administração pública municipal em diários



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 07 de agosto de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6318 – [Lei nº 3.357/2013](#)



oficiais e em jornais diários de grande circulação regional e no estado de Minas Gerais, para atendimento das necessidades do município de Caratinga e da Fundação Educacional Cidade Dos Meninos – FUNCIME. Detentor do Preço Registrado: INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 18.553.210/0001-72 – Valor Global de R\$ 237.980,00 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais) e A COMUNICAÇÃO.COM LTDA, inscrita no CNPJ de nº 17.340.769/0001-51 – Valor Global de R\$ 109.975,00 (cento e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais). Vigência de 12 (doze) meses - Caratinga/MG – 07/08/2026 - Lara Tatiele Maciel da Silva – Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda.